



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.293, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

**CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº
002/2025/PMCAS/ES – TCEES
018E0700001.2025.002, PARA
REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA
ADMISSIONAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **MUNICÍPIO DE CASTELO, Estado do Espírito Santo**, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO PAULO SILVA NALI**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº **002/2025/PMCAS/ES – TCEES 018E0700001.2025.002**, homologado em 29 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no item 2.2 do Edital de Concurso Público, segundo o qual o candidato aprovado, por ocasião da nomeação, deverá comprovar o preenchimento de todas as condições necessárias à investidura no cargo, mediante apresentação dos documentos exigidos pelo Edital e de outros que lhe forem solicitados pela Administração Municipal, sob pena de perda do direito à vaga;

CONSIDERANDO que o Edital de Concurso Público estabelece, como requisito para a investidura, que o candidato seja considerado APTO no exame de saúde para admissão, conforme rotina estabelecida pela Administração Municipal, submetendo-se aos exames psicológicos, clínicos e laboratoriais julgados necessários;

CONSIDERANDO que os candidatos convocados já apresentaram a documentação médica e os exames necessários à avaliação de sua condição de saúde, conforme procedimentos estabelecidos pela Administração Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, no exercício de sua competência para estabelecer a rotina do exame de saúde admissional, realizará a avaliação final por meio de Perícia Médica Oficial, a ser realizada por Médico do Trabalho formalmente designado pelo Município, com a finalidade de verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão regular do procedimento admissional, com a emissão do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, documento necessário para a conclusão da avaliação médica admissional;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria para comparecimento à Perícia Médica Oficial do Município de Castelo/ES, a ser realizada por Médico do Trabalho formalmente designado pelo Município, nos termos e condições estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º Os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria deverão comparecer para realização da Perícia Médica Oficial, perante o Médico do Trabalho formalmente designado pelo Município de Castelo/ES, no seguinte período, local e condições:

I – Data: 15 de setembro de 2026;

II – Local: CENTRO DE CULTURA E CIDADANIA DE CASTELO, localizado na Rua Antônio Machado, nº 118, Centro, Castelo/ES.

§ 1º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **15 (quinze) minutos**, munido de documento oficial de identificação com fotografia.

§ 2º A Perícia Médica Oficial terá por finalidade verificar as condições de saúde física e mental do candidato e sua aptidão para o exercício das atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, observados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

requisitos estabelecidos no Edital de Concurso Público nº 002/2025/PMCAS/ES.

Art. 3º A Perícia Médica Oficial será realizada pelo Médico do Trabalho formalmente designado pelo Município, mediante análise da documentação e dos exames médicos apresentados pelo candidato, bem como, quando necessário, mediante avaliação clínica e/ou solicitação de exames ou documentos complementares.

Art. 4º Ao final da Perícia Médica Oficial, o Médico do Trabalho responsável emitirá documento médico conclusivo quanto à aptidão ou não aptidão do candidato para o exercício das atribuições do cargo, observados os requisitos estabelecidos no Edital de Concurso Público nº 002/2025/PMCAS/ES, sem prejuízo da emissão do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, quando aplicável.

Art. 5º Caso o Médico do Trabalho responsável pela Perícia Médica Oficial identifique a necessidade de esclarecimentos, informações adicionais, exames complementares ou documentos médicos adicionais indispensáveis à conclusão da avaliação, o candidato poderá ser solicitado a apresentá-los no prazo e nas condições estabelecidas pela Administração.

Art. 6º A ausência injustificada do candidato na data, horário e local estabelecidos nesta Portaria poderá impedir a conclusão de sua avaliação médica admissional e, conseqüentemente, o prosseguimento do procedimento de investidura, observado o disposto no Edital de Concurso Público e na legislação aplicável.

Art. 7º A documentação médica apresentada pelos candidatos será analisada no âmbito da Perícia Médica Oficial pelo Médico do Trabalho formalmente designado pelo Município, que poderá considerar, para fins de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

conclusão da avaliação, os exames e laudos já apresentados pelo candidato no procedimento admissional.

Art. 8º A apresentação de exames ou laudos médicos não implica, por si só, a conclusão de aptidão, competindo ao Médico do Trabalho realizar a avaliação médica ocupacional e emitir o respectivo Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

Art. 9º A apresentação de exames ou laudos médicos não implica, por si só, a conclusão de aptidão, competindo ao Médico do Trabalho responsável pela Perícia Médica Oficial realizar a avaliação médico-pericial e emitir a conclusão quanto à aptidão ou não aptidão do candidato.

Art. 10. A conclusão da Perícia Médica Oficial será formalizada por documento médico conclusivo emitido pelo Médico do Trabalho responsável, no qual constará a conclusão quanto à aptidão ou não aptidão do candidato para o exercício das atribuições do cargo, sem prejuízo da emissão do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, quando aplicável.

Art. 11. Somente após a conclusão do exame médico admissional e a obtenção da condição de APTO, juntamente com o cumprimento dos demais requisitos previstos no Edital, poderá o candidato prosseguir para as demais etapas do procedimento de investidura.

Art. 12. A condição de aptidão médica constitui requisito para a investidura no cargo, conforme previsto no Edital de Concurso Público nº 002/2025/PMCAS/ES.

Art. 13. O candidato deverá observar rigorosamente a data, horário e local estabelecidos nesta Portaria, bem como as orientações fornecidas pela Administração Municipal e pelo Médico do Trabalho responsável pela realização da Perícia Médica Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 14. Os casos que demandarem esclarecimentos ou complementação da avaliação serão analisados pelo Médico do Trabalho responsável pela Perícia Médica Oficial, observadas as disposições do Edital de Concurso Público e as normas aplicáveis.

Art. 15. A presente convocação não altera nem substitui as demais exigências estabelecidas no Edital de Concurso Público nº 002/2025/PMCAS/ES, permanecendo obrigatória a comprovação de todos os requisitos necessários à investidura no cargo.

Parágrafo único. O Edital prevê expressamente a possibilidade de exigência, pela Administração, de documentos necessários à comprovação das condições de investidura.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observadas as disposições legais e editalícias pertinentes.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Castelo/ES, 04 de Setembro de 2026.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	VAGA	DATA
1934824	ROZANGELA DIAS TORRENTE	PROFESSOR M	PESSOAS PRETAS E PARDAS (PPP)	15/09/2026 às 07:00h
1933357	RAPHAELLA RIBEIRO GOMES	PROFESSOR M	PESSOAS PRETAS E PARDAS (PPP)	15/09/2026 às 07:00h
1934112	MARIA DE LOURDES SILVA MATIAS	PROFESSOR M	PESSOAS PRETAS E PARDAS (PPP)	15/09/2026 às 07:00h
1932055	MARIA APARECIDA PENA ALVES DA SILVA	PROFESSOR M	PESSOAS PRETAS E PARDAS (PPP)	15/09/2026 às 08:00h
1935092	VALDIRENE BARBOSA DE ASSIS	PROFESSOR M	PESSOAS PRETAS E PARDAS (PPP)	15/09/2026 às 08:00h
1934502	ALCIONE DE FÁTIMA SANTOS	PROFESSOR M	PESSOAS PRETAS E PARDAS (PPP)	15/09/2026 às 08:00h
1934944	CARINA ROSA DA COSTA	PROFESSOR M	PESSOAS PRETAS E PARDAS (PPP)	15/09/2026 às 09:00h
1934544	PRISCILA SOARES MERCON	PROFESSOR M	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD	15/09/2026 às 09:00h



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

1934264	FABRICIANO SIZOTE BENAQUIO	PROFESSOR M	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD	15/09/2026 às 09:00h
1935030	SUELLEN DE DEUS COSTA	PROFESSOR M	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD	15/09/2026 às 10:00h
1934598	FABRICIA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR M	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD	15/09/2026 às 10:00h

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	VAGA	DATA
1934747	DALIANE BILÓ MOREIRA	PROFESSOR P	PESSOAS PRETAS E PARDAS (PPP)	15/09/2026 às 10:00h
1934508	CAMILA DA SILVA SCHUINA	PROFESSOR P	PESSOAS PRETAS E PARDAS (PPP)	15/09/2026 às 11:00h
1932830	VÂNIA GONÇALVES KHÉDE DA SILVA	PROFESSOR P	PESSOAS PRETAS E PARDAS (PPP)	15/09/2026 às 11:00h

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	VAGA	DATA
1935084	CÍNTIA COSTA SOAVE	PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	PESSOAS PRETAS E PARDAS (PPP)	15/09/2026 às 11:00h



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	VAGA	DATA
1932301	LUESTIA DE SOUZA BENTO	PROFESSOR E - MATEMÁTICA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD	15/09/2026 às 11:00h